

*Redenção da Serra*

CNPJ: 45.167.517/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO 36 2023

INEXIGIBILIDADE 01 2023

CHAMADA PÚBLICA 01 2023 - EDITAL 45 2022

O Município de Redenção da Serra, por meio da Seção de Desenvolvimento Social, diante da necessidade de **CRENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS COM CORTE E COSTURA E DE ATIVIDADES FÍSICA E DANÇA PARA A TERCEIRA IDADE**, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

ITEM	FORMAÇÃO/HABILIDADE	ATIV. A SER DESENVOLVIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR MENSAL
1	Instrutor para Oficina de Atividades físicas e Dança para a Terceira Idade (12 meses). Inscrição no CREF, Habilidade em atividades físicas e danças.	Desenvolver trabalho com famílias participantes dos programas de transferência de renda e população em geral.	16 horas semanais	1	01 Salário Mínimo
2	Instrutor para Oficina de Artesanato – Corte e Costura (12 meses). Habilidades em corte e costura, em vestuários e costuras em geral		16 horas semanais	1	01 Salário Mínimo
3	Instrutor para Oficina de Artesanato – Corte e Costura – Lençol e Fronhas (12 meses). Habilidades em corte e costura, em vestuários e costuras em geral		16 horas semanais	2	01 Salário Mínimo

1- DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação por tempo determinado dos profissionais para realização de projetos mencionados no quadro supracitado.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.3. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Seção de Desenvolvimento Social do Município de Redenção da Serra/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS

2.1. As ações dos Projetos são de acesso gratuito à população e serão a fornecidos pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra/SP.

2.2. Os Projetos serão organizados conforme estruturação acima.

2.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a coordenação do Programa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

3.2. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa ao Projeto.

3.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Redenção da Serra/SP.

4. DAS INSCRIÇÕES



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

4.1. As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de 15 de março de 2023 à 21 de março de 2023, das 8hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra, Avenida XV de Novembro, 829, Centro, redenção da Serra, São Paulo.

4.2. – ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS:

- a)** Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitutivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais
- e)** Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual ou Declaração de não incidência assinada pelo representante (legal ou procurador) do licitante, sob as penas da lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários.
- g)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos negativos) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho nos termos da Lei Federal nº 12440/2011.

4.3. – ENVELOPE Nº 02 – PROJETOS

4.3.1. No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no anexo III e Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.3.2. Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9, do Edital (anexo II);

4.3.3. Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I e II, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1. À Comissão Especial de Avaliação designada caberá à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

5.2. Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal.

5.3. Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando – se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

a) Análise Documental - (04 pontos)

b) Melhor proposta de atuação de acordo com o perfil do público participante do curso - (até 06 pontos)

7. DO RESULTADO

7.1. A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 28 de março de 2023, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura e Promoção Social) e também através do site: <http://www.redencaodaserra.sp.gov.br>

7.2. Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

7.3. Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre os candidatos; será realizado sorteio para declarar o vencedor.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

9.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

9.3. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Redenção da Serra durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. A Prefeitura de Redenção da Serra, segundo as necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

10.2. Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra/SP, terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

10.2.1 Cópia da cédula de identidade;

10.2.2 Cópia do CPF;

10.2.3 Número da agência e da conta corrente.

11. DAS OBRIGAÇÕES

a) Realizar os Projetos conforme as orientações do contratante.

b) Cumprimento da carga horária prevista



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

- c) Fornecer relatórios mensais com registros de fotos, bem como sobre o monitoramento e avaliação do desempenho das famílias acompanhadas
- d) Participar de capacitações, eventos, reuniões e debates.
- e) Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das ações

12. PAGAMENTO

12.1. A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Redenção da Serra.

12.2. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente com o nome do MEI, para efetuação do pagamento dos honorários.

13. SANÇÕES:

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente chamamento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a)** advertência
- b)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidos no edital
- c)** multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, por ocorrência, entendendo como atraso o não-cumprimento de qualquer dos prazos consignados no edital
- d)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato para o exercício, por infração de qualquer outra cláusula ou condição do contrato, dobrada na reincidência
- e)** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o disposto no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8666/93

13.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item b) acima:

- I)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II)** Pelo atraso na execução da obra, sem causa ou motivo justificável;
- III)** Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais.

13.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.4 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Diretoria de Divisão de Promoção Social do Município de Redenção da Serra/SP, para solução.



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

Fica eleito o foro da Comarca de Taubaté, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Redenção da Serra, 13 de março de 2023.

JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Redenção da Serra



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Redenção da Serra, ____ de xxxxxxxxxxxx de 2023

À Comissão Especial de Avaliação

EDITAL 45 2022 DA CHAMADA PÚBLICA 01 2023.

Inscrição para o Item _____ do Edital.

Projeto:

Proponente:

Telefone:

E-mail:

Área de atuação:

Eu, _____ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, domiciliado a _____ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Redenção da Serra no dia ____/____/____.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida neste Edital, cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do proponente)



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, que:

- a) estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo a minha efetiva contratação, bem como que conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no Edital;
- b) conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo – me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10, do Edital.
- c) estou ciente de que, caso venha ser contratado para integrar o presente Credenciamento, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.
- d) estou ciente de que o meu credenciamento e contratação para prestar os serviços constantes no Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Redenção da Serra.
- e) que as cópias dos documentos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem como que as informações e documentos apresentados neste credenciamento são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Redenção da Serra, _____ de _____ de 2023.

(assinatura do proponente)



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

ANEXO III

MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:

Nome do Coordenador do Projeto:

Fone:

1. JUSTIFICATIVA

Como fazer: A apresentação ou descrição é uma síntese do seu projeto comece com um histórico do objeto, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público ele se destina e, finalmente, em que período e local ocorrerá.

Muita atenção: A apresentação deve ser revisada, após finalizados os outros itens do projeto ou então deverá ser o último item a ser escrito.

2. OBJETIVO

Neste item deve responder para que será desenvolvido e porque o projeto é importante, para os usuários e para a prefeitura

3. PÚBLICO ALVO

Para quem se destina o seu projeto qual o nº de pessoas a serem atendidas.

4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever com clareza e concisão as etapas as etapas necessárias e quais e como serão desenvolvidas as atividades para atingir os objetivos propostos, início duração do Projeto.

5. IMPACTO

Este item se refere as quais são os resultados esperados.

6. RECURSOS FISICOS

Espaços adequados para desenvolver o Projeto.

7. AVALIAÇÃO

Como será a forma de avaliação do projeto se atendeu os objetivos propostos e resultados esperados.

Redenção da Serra, _____de xxxxxxxxx de 2023.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Nome da Proponente: _____

RG ou CNPJ nº _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

O(A) proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público e que não emprega ou empregará mão de obra infantil.

Redenção da Serra, ____ de _____ de 2023.

Nome
RG
CPF



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36 2023**

INEXIGIBILIDADE 01 2023

CHAMADA PÚBLICA 01 2023 - EDITAL 45 2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE
REDEÇÃO DA SERRA - SP E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE REDEÇÃO DA SERRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.167.517/0001-08, situada na Avenida XV de Novembro, 829, no Município de Redenção da Serra, Comarca de Caçapava/SP, através de seu **representante legal – Sr. Jucimar Ferreira da Silva**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Qualificação XXXXXXXXXXXX**, portador do RG: XXXXXXXXXXXXXXX, do CPF:XXXXXXXXXXXXXXXX, PIS: XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXX, CIDADE XXXXXX – SP, doravante denominado **CONTRATADO** tem entre si, firmado o presente instrumento, que reger-se à pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de 16 (vinte) horas semanais, Projeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Classificado na Chamada Pública 01 /2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** pagará mensal o valor bruto mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do Projeto em questão será de xxxxxxxx à xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.06.01 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
08.244.0007.2036 – Proteção Social Básica
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FICHA 187

02.06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

02.06.04 – CRAS

08.244.0007.2038 – Proteção Social Básica

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 202

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a realização deste serviço, o **CONTRATADO** se compromete a comparecer por sua conta e risco no local da oficina para a execução do contrato, desenvolvendo e executando serviços com a devida diligência, em conformidade com os padrões técnicos adequados e manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e a **CONTRATANTE** se compromete a manter pessoal adequado à execução do contrato, na parte que lhe couber e supervisionar e acompanhar as atividades do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, óbito do **CONTRATADO**, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura do **CONTRATADO**, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

O **CONTRATADO** se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Taubaté/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir, qualquer controvérsia que possa surgir na efetuação do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito, cujo instrumento ficará arquivado na Divisão de Finanças, conforme dispõe o artigo 60, da Lei n.º 8.666/93.

Redenção da Serra, XX de XXXXXXX de 2022.

Pela CONTRATANTE:

**JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Pelo CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

CONTRATADO

Testemunhas:

1ª -
RG.:

2ª -
RG.:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DA SERRA

CONTRATADO:

OBJETO:

ADVOGADOS: NAUMER ALBERT TRESSOLDI DE SÁ - OAB SP 239.654 -
juridico@redencaodaserra.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2021, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Redenção da Serra, XX de XXXXXX de 2023.



Redenção da Serra

CNPJ: 45.167.517/0001-08

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: JUCIMAR FERREIRA DA SILVA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 098.569.138-70

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ANGÉLICA GONÇALVES DIAS AGUIAR

Cargo: ORDENADOR DE DESPESAS

CPF: 430.910.878-40

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.